

Questões para uma política indigenista: etnodesenvolvimento e políticas públicas.

Uma apresentação¹

Antonio Carlos de Souza Lima
Maria Barroso-Hoffmann

Este livro é o primeiro de dois volumes voltados para a divulgação de parte dos trabalhos apresentados durante a realização do seminário *Bases para uma nova política indigenista*, realizado de 28 a 30 de junho de 1999 no Museu Nacional/UFRJ, Rio de Janeiro, no âmbito do projeto *Política indigenista e políticas indígenas no Brasil – um mapeamento prospectivo*, apoiado financeiramente pela Fundação Ford.² O projeto, que incluiu publicações e um *survey* da situação geral dos grandes desafios para a formulação de políticas indígenas e de uma política indigenista consistente, rumou para o seminário, ocasião em que se procurou apresentar e discutir experiências inovadoras realizadas em diversos pontos do Brasil indígena, objetivando a gestão direta de recursos por organizações indígenas, com o envolvimento de parcerias múltiplas com ONG's e organismos governamentais de diferentes escalões e especialidades, apoiadas financeiramente por mecanismos de cooperação técnica internacional e multilateral.

¹ Agradecemos a João Pacheco de Oliveira e Marcelo Piedrafita Iglesias as observações relativas a versões anteriores deste texto.

² Esse projeto foi coordenado por João Pacheco de Oliveira e Antonio Carlos de Souza Lima e contou com a secretaria executiva de Maria Barroso-Hoffmann. A seção referida especificamente aos problemas do etnodesenvolvimento teve Marcelo Piedrafita Iglesias como relator. Para os resultados mais amplos do projeto, o qual ensejou a criação do *Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento* (LACED), no âmbito do Setor de Etnologia do Departamento de Antropologia, ver <http://www.laced.mn.ufrj.br>, em que a íntegra do seminário, seu relatório final e as referências de Oliveira (1998; 1999) podem ser encontradas.

Tendo as iniciativas e organizações indígenas, e não mais a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), como foco, o debate sobre a pertinência da relação tutelar foi deixado de lado como ponto de partida e pressuposto básico; não houve no seminário a preocupação de reformulá-la, discutindo-se, por exemplo, princípios para a reestruturação da FUNAI. Em vez disso, buscou-se esclarecer as alternativas apresentadas aos povos indígenas no Brasil à luz das relações estratégicas entre os diversos atores sociais envolvidos na construção de seus destinos, a partir das reflexões e das práticas de organizações indígenas, antropólogos pertencentes a universidades, organizações não-governamentais indigenistas, programas de ajuda técnica a grandes projetos regionais de desenvolvimento econômico e instituições governamentais de planejamento.

Passados quase três anos da realização do seminário, em que outras atividades foram desenvolvidas por nossa equipe de pesquisa, as colaborações da presente coletânea, muitas das quais transformadas na passagem do registro oral para o escrito, são levadas a público em um momento no qual as campanhas eleitorais para a presidência assumem contornos mais claros. É na intenção de contribuir para o debate, de ser útil para o balizamento de diretrizes claras e compromissos futuros, que sua divulgação mantém sua atualidade e sua utilidade. Os textos foram gerados a partir das experiências de intervenção direta junto a povos indígenas, em assessoria e consultorias que refletem sobre as possibilidades que alternativas várias podem trazer, algumas alicerçadas em longas trajetórias de trabalho, outras em iniciativas inovadoras. Fazem parte de um amplo conjunto de observações que vem encontrando formulações também sob a forma de dissertações, teses e livros, conjunto que os responsáveis por políticas públicas, as lideranças partidárias, os técnicos de governo, os intelectuais, os professores de graduação e os futuros profissionais das ciências humanas e da natureza, bem como as novas gerações de lideranças indígenas, não devem nem podem desconhecer³.

³ Entre alguns exemplos de trabalho nessa direção, no caso voltados em grande medida – ou dialogando com – às variadas situações dos povos indígenas no Brasil, ver Lima (2000), Almeida (2001); Barreto Filho (2001); Souza (2001); Salviani (2002) e Pareschi (2002). Devemos ressaltar ainda que os resultados imediatos do seminário tiveram sua divulgação sob a forma de um vídeo igualmente intitulado *Bases para uma nova política indigenista*, distribuído amplamente para diversas entidades, e que pode ser obtido, ainda hoje, por meio do site do LACED.

Nesta introdução, apresentamos uma breve e esquemática visão do que pode ser chamado de “campo das políticas indigenistas” na atualidade, a fim de retomar o “relatório síntese do encontro”, e fazemos, ao fim, uma pequena síntese dos trabalhos expostos, assim como observações pontuais sobre a situação atual da política indigenista. As avaliações e sugestões aqui indicadas, portanto, devem ser lidas como elementos para proposições e posturas gerais, sendo essencial pensá-las como parte de uma tentativa de diálogo plural e intercultural propiciada pelo seminário e pela própria maneira como realizamos o *survey*. É necessário registrar seu caráter parcial, provisório e incompleto, consequência do aspecto dinâmico da realidade com que lidamos, redefinido pelas novidades surgidas nos últimos anos, das quais o *Projetos Demonstrativos para Povos Indígenas* (PDPI), sediado em Manaus, e as discussões relativas à reestruturação do *Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil* (PPG7) são dois capítulos muito importantes.

Um sobrevôo esquemático

Nos últimos anos da década de 1970, delineararam-se articulações ainda hoje presentes nas cenas indigenistas e indígenas. A substituição, em 1967, do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), a crescente participação desta em processos de abertura de estradas e outras formas de penetração na região da Amazônia sob o regime ditatorial militar então em curso, a larga entrada de capital internacional financiando a ditadura e os interesses agroindustriais teriam como contrapartida alterações internas à agência tutelar⁴. Tais mudanças se basearam, em larga medida, numa execução bastante particular – e delas muito distanciada – de idéias formadas no SPI dos anos 1950, a partir de certo tipo de percepção antropológica que continuaria a existir no Conselho Nacional de Proteção aos Índios⁵. Dessa apropriação posterior resultaram diversos conceitos jurídicos presentes no Estatuto do Índio (Lei 6.001/73), forjado pelo regime como resposta necessária às cobranças internacionais de efetiva proteção às populações indígenas atingidas pelas ações desbravadoras tanto do Estado quanto de grupos particulares⁶.

⁴ Sobre o Serviço de Proteção aos Índios e a FUNAI, ver Souza Lima (1995; 2001).

⁵ Sobre o CNPI, ver Freire (1990); sobre alguns aspectos dessas idéias antropológicas que são absorvidas e expandidas a partir do SPI da década de 1950, ver Souza Lima (2000; 2001).

⁶ Cf., entre outros, Davis (1978) e Oliveira (1985).

As pressões internacionais à época estavam balizadas pelas idéias de *anistia e direitos humanos*. A ação de movimentos internacionais de defesa dos direitos humanos e do meio ambiente sobre o *establishment* desenvolvimentista, notadamente o Banco Mundial⁷, influenciou as decisões dos dispositivos financiadores da expansão governamental rumo à Amazônia, ao ameaçar cortar os recursos financeiros ao regime militar, moldando-se um padrão de interação conflitiva entre essas partes – agências do Estado brasileiro, movimentos internacionais e agências multilaterais de financiamento – que marcaria a década posterior. A FUNAI, controlada pelas agências de segurança nacional e tendo à sua frente presidentes militares, abria campo, em certos momentos, à participação de outros atores ainda hoje presentes na cena indigenista: os antropólogos, que tinham a unificá-los um novo modelo de formação acadêmica, em pós-graduações surgidas em grande parte sob os auspícios dos recursos sobretudo da Fundação Ford e de agências da administração pública brasileira, como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). Nesse contexto, alguns pesquisadores, em diferentes momentos de suas trajetórias acadêmicas, seriam chamados – para logo serem rejeitados – a criar “projetos” de ação junto a povos indígenas específicos, distinguindo-se da diretriz “produtivista” implementada pelos “projetos de desenvolvimento comunitário” da FUNAI.⁸

No âmbito latino-americano, a anteceder esse momento, as críticas dos efeitos etnocidas das políticas desenvolvimentistas tiveram na Reunião de Barbados, em 1971, e na Reunião de Peritos sobre Etnodesenvolvimento e Etnocídio na América Latina, promovida pela articulação entre UNESCO e FLACSO em dezembro de 1981, em São José da Costa Rica, eventos especiais na formulação de propostas para um “desenvolvimento alternativo”, marcado por projetos de futuro próprios aos povos indígenas, o *etnodesenvolvimento*, proposição pela qual Rodolfo Stavenhagen (1985) foi um dos principais responsáveis,

⁷ Cf., entre outros, Oliveira (2000), Salviani (2002) e Pareschi (2002).

⁸ Para questões relativas às práticas dos antropólogos no Brasil, ver Oliveira (1987). Em relação à participação da Fundação Ford na criação de uma estrutura de pós-graduação associada à pesquisa no Brasil, ver Miceli (1990). Sobre a etnografia de um desses projetos de “desenvolvimento comunitário” e seu contexto, ver Almeida (2001).

e que, mais recentemente, serviria de título a um *paper* de quadros do Banco Mundial (Partridge, Uquillas & Johns 1996)⁹.

Muitos desses intelectuais¹⁰ criariam e se instalariam em ONG's destinadas ao exercício de formas de ação embasadas em supostos da Antropologia Social, muitos mantendo seu vínculo com as universidades, tanto por receberem salário quanto por recrutarem pessoal formado pelas mesmas para os projetos de pesquisa e intervenção social que mantiveram no que hoje se chama "Terceiro Setor". As associações civis de defesa aos índios e outras ONG's surgidas em torno de 1980 tinham perfis e tomaram rumos muito distintos. Muitas delas foram financiadas por recursos internacionais de igrejas européias e fundações voltadas para os direitos humanos no Terceiro Mundo.

Associações como essas, aliás, talvez tenham sido uma das formas privilegiadas de questionamento do regime militar. Em certos casos, pode-se dizer que a ditadura dismantelara esboços de estruturas institucionais voltadas para uma produção acadêmica questionadora da ordem política vigente e voltada para formas de ação social. Em contrapartida, quando se deu a abertura do regime militar, muitas ONG's já estavam estruturadas, mantendo, salvo muito raras exceções, o duplo vínculo de concorrência/mutualismo com a universidade¹¹.

Além disso, constituiu-se, em 1972, um aparelho eclesiástico, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), precedido em três anos pelo que passaria a ser durante bom tempo sua extensão leiga, a Operação Anchieta (OPAN), hoje Operação Amazônia Nativa, ambos pressupondo a existência anterior da Missão Anchieta, em Utiariti (MT). O CIMI se dedicou à atuação em áreas indígenas consoante as propostas do Concílio Vaticano II e seus corolários latino-americanos – com desenvolvimentos missiológicos *stricto sensu* brasileiros –, promovendo assembléias indígenas e dando campo a

⁹ É hoje copiosa a literatura crítica ao desenvolvimento como pressuposto e ideologia. Restringimo-nos a citar Escobar (1995), Rist (1997), Grillo & Stirrat (1997) e Sachs (1999). Para importantes considerações acerca da idéia de etnodesenvolvimento e alguns de seus pressupostos no plano ético-moral, ver Cardoso de Oliveira & Cardoso de Oliveira (1996: 24-31, 36-40, em especial). Retomaremos algumas dessas idéias adiante.

¹⁰ Entre os quais Gilberto Azanha, presente no seminário em questão e cujo trabalho foi o texto base sobre etnodesenvolvimento.

¹¹ A literatura sobre ONG's vem crescendo no Brasil e em contextos mais amplos. Alguns exemplos são Landim (1993; 1998), Fernandes (1985; 1994), Fischer (1997) e Hall (1999).

um tipo de associativismo pan-indígena que seria enfatizado, no plano retórico, como a via privilegiada para a *autodeterminação indígena*.

Foi a partir desse quadro, não mais restrito ao aparelho indigenista e a uma difusa e ingênua “opinião pública” como nas décadas de 1950 e 1960, que a idéia de *demarcação de terras indígenas* afirmou-se como moto. A constatação do total despreparo e da inépcia da Fundação Nacional do Índio no tocante a essa e a outras questões prementes à vida dos povos indígenas no Brasil estimulou variados esforços de mapeamento, como os do CIMI e os do programa *Povos Indígenas no Brasil*, do Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI), além de trabalhos de cunho analítico realizados no Museu Nacional por João Pacheco de Oliveira¹². Os dois últimos desenvolveram, a partir de 1985, uma iniciativa comum em torno do chamado *Projeto Estudo sobre Terras Indígenas no Brasil: Invasões, Uso do Solo, Recursos Naturais* (PETI), financiado pela Fundação Ford e, mais tarde, no caso da equipe do Museu Nacional, pelo CNPq.

Havia nesse momento uma conjuntura particular, pois desde meados de 1984 se iniciara uma fase de transição para o que seria chamado “Nova República”, com a saída de quadros típicos do regime autoritário de diversas agências de governo e, no caso da FUNAI, o retorno de um conjunto de *indigenistas* (auto)designados *autênticos*, seguidores de uma “tradição” que se vinculava imaginariamente ao sertanismo rondoniano fundador do SPI. No segundo semestre de 1984, diversos antropólogos, quadros universitários e/ou de ONG’s, foram procurados com propostas de contratação para postos administrativos na FUNAI. Como renegociação de um convite do gênero transformado em consultoria, João Pacheco de Oliveira e Alfredo Wagner Berno de Almeida investigaram as práticas da FUNAI no tocante ao processo administrativo de criação de terras indígenas¹³.

De modo geral, contudo, é importante lembrar que a ação antropológica no período se fazia por meio não apenas desse tipo de pesquisa aplicada, mas sobretudo de consultorias a grandes projetos de desenvolvimento regional, como o POLONOROESTE ou o Projeto CARAJÁS, nos quais os recursos eram fornecidos por organismos multilaterais. Os consultores do primeiro estavam ligados sobretudo à PUC-SP¹⁴, e os do segundo à USP e ao Centro de Trabalho Indigenista (CTI).

¹² Estes textos estão reproduzidos em Oliveira (1998).

¹³ Essa investigação redundou em um ensaio crítico que ainda hoje mantém extrema atualidade. Cf. Oliveira e Almeida (1998).

¹⁴ Alguns posteriormente fundariam a ONG denominada IAMA.

Tal tipo de intervenção profissional – e de ocupação – antropológica se firmou desde então, consolidando-se como mercado de trabalho. No plano internacional, movimentos de defesa das minorias, de populações deslocadas e de preservação do meio ambiente conseguiram impor processos de avaliação de impactos ambientais e sociais em grandes projetos. Grupos ligados a ONG's e/ou a universidades participaram intensamente da feitura de relatórios de “impactos sobre o meio ambiente”¹⁵ e outros documentos similares, recobertos por termos como *assessoria*, *consultoria*, *laudos* e *perícias*, sendo importante ressaltar que no Brasil se nega a validade do uso do rótulo *antropologia aplicada* ou *da ação* para descrever práticas como as citadas, inexistindo reflexão sistemática sobre as mesmas¹⁶.

Vale lembrar que o ano de 1985 marcaria o início do primeiro governo civil após vinte anos de governos militares. Com ele, debater-se-iam propostas de reforma agrária, compromisso eleitoral em que a demarcação de terras indígenas foi item fundamental. O Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrários (MIRAD) passaria a ter assento na reunião do então fórum deliberativo no tocante a terras indígenas, o “Grupão”, grupo interministerial criado pelo decreto 88.118/83, que retirara da FUNAI grande parte de suas responsabilidades nesse processo, deixando-as sobretudo nas mãos dos aparelhos de inteligência e intervenção militar no que dizia respeito a problemas fundiários. Dentro do MIRAD seriam criadas a Coordenadoria de Conflitos Agrários e a Coordenadoria de Terras Indígenas, implantadas respectivamente por Alfredo Wagner Berno de Almeida e João Pacheco de Oliveira, em 1985, e integradas sobretudo por antropólogos. Para defesa de interesses indí-

¹⁵ Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), nos quais aos antropólogos cabe geralmente a elaboração de partes desses estudos e relatórios, cuja feitura, na maioria das vezes, é de responsabilidade de empresas especializadas ou núcleos científicos de universidades.

¹⁶ Sigaud (1986) aborda aspectos duvidosos e problemáticos das práticas de realização de relatórios de impactos ambientais no caso de barragens. Bartolomé e Barabas (1990) tratam de um caso específico, no México, de relação entre uma população indígena e a construção de uma grande hidrelétrica. Para a análise antropológica de um “grande projeto”, ver Lins Ribeiro (1991). As práticas de antropólogos na elaboração de laudos periciais foram abordadas em Oliveira (1998), e Souza Lima (1998) apresentou algumas questões concernentes à realização de relatórios de identificação de terras indígenas. Por fim, alguns aspectos relativos à crítica dos procedimentos, sobretudo do Banco Mundial, no financiamento de grandes projetos podem ser mapeadas em Salviani (2002).

genas, passar-se-ia a invocar a Procuradoria Geral da República, cuja competência nessa área específica seria paulatinamente constituída e, por fim, inscrita na Constituição de 1988. Também a então Secretaria do Meio Ambiente (SEMAM) estabeleceria sua participação em relação aos problemas indígenas, com quadros vindos da própria FUNAI.

O processo de regularização fundiária logo se viu cerceado pelo controle exercido pelo Conselho de Segurança Nacional durante a gestão de Romero Jucá na presidência da FUNAI, desintegrando (e isso em âmbito mais amplo) os projetos e as ações de *reforma agrária*. Lançou-se o *Projeto Calha Norte*, para atuar na região da parte ao norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas, em que interesses militares, de grupos econômicos regionais e extra-regionais, sobretudo de madeireiras e mineradoras, estariam associados em nome de “estratégias geopolíticas de desenvolvimento”¹⁷.

Seria sob essa conjuntura, muito mais complexa que a aqui delimitada, que o processo constituinte transcorreria, com tentativas marcantes de defesa da idéia, sempre pronta a ser retomada, de que “há muita terra para pouco índio”. O *lobby* “pró-índio” na Constituinte teria vitórias expressivas na forma final do capítulo que aborda as populações nativas. Tais vitórias, porém, são precárias, uma vez que um novo “Estatuto do Índio” ainda não foi concluído no Congresso Nacional, e muitas pequenas alterações podem descaracterizar diversos itens aprovados¹⁸. Essa precariedade é mais nítida quando lidamos com o patrimônio indígena, seja seu legado cultural e genético, sejam os recursos naturais existentes em suas terras, tanto florestais quanto minerais ou energéticos.

Os interesses de exploração mineral são particularmente ativos e articulados, estando presentes em fóruns variados, muitas vezes sob a roupagem das boas intenções de que todo discurso desenvolvimentista vem revestido. Há uma “luta pelos direitos” a ser enfrentada, uma parca regulação jurídica de inúmeros aspectos relativos às diferenças socioculturais, ao meio ambiente e ao patrimônio dessas populações que deve ser encarada como matéria de estudo e intervenção, apesar do acúmulo de ações já existente.

¹⁷ Existente ainda hoje, o Calha Norte tem, todavia, outros contornos ainda não devidamente avaliados.

¹⁸ Cf. Oliveira (1998). Para um panorama mais amplo desses anos, ver Ricardo (1986; 1991).

Em torno da Constituinte, porém, a movimentação de populações indígenas ganharia maior visibilidade internacional. Com a efetiva atribuição, pelo texto constitucional de 1988, de capacidade processual civil às comunidades indígenas e suas “organizações”, no que para muitos foi o “fim” da tutela, proliferariam desde então, sobretudo na Amazônia, múltiplas formas de organização local – associações, conselhos, federações etc. –, seja congregando um grupo indígena específico, seja articulando diversos grupos de uma mesma região. Muitas dessas associações têm vínculos e projeção internacionais, compondo um panorama heterogêneo e mal conhecido. A elas juntar-se-ia a participação indígena em legislativos (sobretudo municipais) ao longo do país.¹⁹

Paralelamente, ainda no fim dos anos 1980, em face da grande visibilidade do movimento de seringueiros e de uma real ligação entre estes e os povos indígenas no Acre, produziu-se e generalizou-se, em especial perante os organismos internacionais de financiamento de diferentes matizes, a idéia de uma aliança entre os *povos da floresta*, conferindo ênfase a certo utopismo ecologista em razão da generalidade com que foi aplicado. A partir de então, a ampla propaganda feita em torno do tema no exterior se deu em consonância com a crescente repercussão de argumentos ambientalistas variados, tanto nos Estados Unidos quanto na Europa Ocidental: pouco a pouco a especificidade dos problemas dos povos indígenas, assim como de suas soluções, foi equacionada sob a condição de problemas de conservação e utilização, racional e sustentável, do meio ambiente, com ênfase quase exclusiva na região e nas populações indígenas amazônicas, em detrimento da pluralidade de situações indígenas e ecológicas existentes no Brasil. Em outras palavras, a esfera fundiária e os problemas de *etnodesenvolvimento* foram parcialmente reelaborados sob o rótulo de *desenvolvimento sustentável*, cuja genealogia é outra²⁰.

Parte desse quadro mais amplo desde seu surgimento durante o regime militar, passando pela “abertura democrática” e o período posterior à Constituinte, até os dias de hoje, em que os aparelhos de governo

¹⁹ Para questões relativas às organizações indígenas, ver Albert (1997; 1998), Matos (1997) e Oliveira (2002). Para um inventário dessas organizações até a data de sua publicação, Grupioni (1999).

²⁰ Para questões relativas ao que chamaremos aqui de “ambientalismo”, e sua progressiva presença contribuindo para reconfigurar a esfera da proteção e conservação do meio ambiente no Estado brasileiro, em relação inclusive com a da política indigenista, ver Ribeiro (2000), Barreto Filho (2001) e Pareschi (2002).

brasileiros voltados para as áreas fundiária e ambiental se encontram reconfigurados pela presença da cooperação técnica internacional, as atribuições da Fundação Nacional do Índio – aparelho executor da “política indigenista brasileira” segundo o Estatuto do Índio (Lei 6.001/73) que ainda vige – sofreram diversas alterações. Por decretos presidenciais e ministeriais e por profundas mas nem sempre evidentes alterações infralegais na administração pública federal, o papel de aparelho detentor do monopólio do exercício da tutela e da mediação entre povos indígenas e “sociedade nacional” atribuído à FUNAI – *desideratum* sequer perto de ter sido alcançado – foi completamente descaracterizado. Tais mudanças, associadas a aspectos do funcionamento da malha estatal brasileira e à forma como os povos indígenas a ela se associaram, muitas vezes como parte de “clientelas de Estado”, geraram um quadro singular de instabilidade e conflito, inicialmente confundido, ou norteado, pelo surgimento de um “movimento indígena unificado”, sobretudo nos anos 1980²¹.

De 1967 até abril de 1998, a Fundação teve vinte e três presidências. É necessária pouca atenção para perceber a tarefa espinhosa e comprometedora que é presidir o aparelho, a ponto de seus sucessivos presidentes terem sido apresentados como uma “galeria da crise permanente”²². De modo geral, seus titulares e suas vinculações deixam perceber o caráter de interesse estratégico que o aparelho entreteve para o aparato de segurança nacional ao longo da maior parte de sua trajetória. Embora os governos de Fernando Collor de Mello, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso não tenham mantido esse direcionamento, não envidaram grandes esforços no sentido de reestruturar a morfologia e as funções da FUNAI. Ao longo

²¹ Souza Lima (1995) utilizou a expressão “clientelismo de Estado” para designar certo tipo de arregimentação de redes de clientela que tem na distribuição de “bens” (sobretudo cargos, mas também verbas e outros), realizada a partir da administração pública federal, apenas um de seus aspectos. Pensado pelo autor como dimensão do processo de formação de Estado no Brasil, a idéia, embora demande burilamento, afasta a idéia de uma burocracia meritocrática como horizonte de reflexão para a análise da FUNAI e permite alcançar alguma inteligibilidade além da denúncia do “paternalismo” e da “corrupção” de funcionários e índios quanto às inúmeras crises geradas pelo controle da máquina administrativa da FUNAI. Foi Marcos Otávio Bezerra (1995; 1998) quem fez os esforços mais importantes e instigantes para pensar essas questões em sua articulação com o funcionamento do Legislativo (mas não só) no Brasil. Para uma importante interpretação das relações entre a FUNAI desse período e os povos indígenas desse período, ver Ramos (1998).

²² Cf. Ricardo (1986: 27-29; 1991: 41-2; 1996: 50-1).

desses governos, porém, a presença de inúmeras populações indígenas em regiões cortadas pelos limites internacionais do Brasil fez da diplomacia brasileira outro importante ator no cenário indigenista.

Atualmente, a FUNAI, apesar da qualidade de alguns funcionários idealistas que julgam poder reabilitá-la, tem sido encarada por certas áreas do governo voltadas para a “reforma do Estado”, entre elas a ampla comissão para sua reestruturação recentemente criada, como um dos símbolos do corporativismo institucional auto-reprodutivo em sua pior e mais perversa acepção.

Assim, pode-se, por um lado, reconhecer sem dificuldade que o modelo tutelar que constituiu a FUNAI encontrou seu fim legal com a Constituição de 1988 e seus desdobramentos, e, por outro, que sem avaliações claras e objetivas da complexidade da situação indígena no Brasil, sem novos projetos de futuro decorrentes de um padrão de diálogo intercultural e inter-social e sem um novo instrumento de regulação das relações com os povos indígenas no Brasil, alguns dos piores aspectos da tutela podem aflorar. A tramitação do “Estatuto das Sociedades Indígenas” desde 1991, por exemplo, é apenas um dos capítulos desse contexto.

Reconhecer o “fim jurídico” da tutela da União sobre os povos indígenas pela Constituição de 1988, portanto, não significa o fim de formas de exercício de poder, de moralidades e de interação que se poderia qualificar de tutelares, nem representa um novo projeto para o relacionamento entre povos indígenas, poderes públicos e segmentos dominantes da sociedade brasileira assumido com clareza pelas instâncias governamentais responsáveis. Inexiste hoje, no plano da administração pública, uma política indigenista federal, isto é, um planejamento de governo transformado em diretrizes para ação, seja alocando e redistribuindo os recursos captados pelo Estado brasileiro, seja abordando diferentes aspectos da vida dos povos indígenas por meio não só da interlocução com os mesmos, como também de suas “organizações” ou outras formas nativas de gestão política.

Um planejamento dessa natureza deveria ser articulado, racionalmente concebido, executado e avaliado por meio das ações de um conjunto de agências e agentes, governamentais ou não²³, e sua ausência torna-se mais significativa quando se percebem os contornos mais amplos das transformações que os dois mandatos de Fernando Henrique Cardoso imprimiram à administração pública sob a idéia de *reforma do*

²³ Aqui é necessário registrar a presença das universidades, em parte “externa” e em parte “interna” aos aparelhos federais de governo.

Estado, em que novas morfologias organizacionais têm sido concebidas e novas figuras jurídicas propostas para ordenar as ações administrativas, sem que se rompam os circuitos de clientelismo. Se representam sinais de ação a regularização das terras indígenas – mormente no tocante à região amazônica – que tem sido feita por meio do Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL/PPG7), a implantação do PDPI com amplas possibilidades de inovação, a gestão da saúde por meio da introdução de distritos sanitários indígenas pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e a criação de projetos para educação que se multiplicam pelos estados, com anúncios ominosos de mais de um formato de “universidade” indígena, o panorama, todavia, é de estase e desmantelamento de serviços públicos federais, que, sempre deficitários, hoje se tornam nulos²⁴.

Há muito por ser concebido, discutido e exercitado no plano do diálogo inter(socio)cultural. Tal como observado por Roberto Cardoso de Oliveira (1996) ao discutir a proposta de Rodolfo Stavenhagen (1985) para o *etnodesenvolvimento* ou desenvolvimento alternativo, existe muita coisa a ser feita para produzir uma “comunidade de comunicação de natureza interétnica” (Cardoso de Oliveira 1996: 38) pautada pela responsabilidade moral daqueles que estão efetivamente no campo dos poderes públicos dominantes²⁵.

Não se trata simplesmente de “reformular” a Fundação Nacional do Índio, de constatar seu “sucateamento” ou de reestruturá-la. Como foi extensamente apontado pelos participantes do seminário *Bases para uma nova política indigenista*, e como sintetizamos aqui, trata-se de reconhecer um novo “estado do campo indigenista”²⁶, e também

²⁴ Cf., no que tange ao PPTAL, Lima (2000; 2002). Indicamos novamente o trabalho de Pareschi (2002) quanto ao PPG7.

²⁵ Verifica-se esse estado de coisas, é claro, também em outras áreas de ação social do governo. De modo geral, a retórica governamental em torno de idéias como as de *parceria e participação das comunidades* não deve obscurecer o fato de que as responsabilidades do poder público vêm sendo descuradas e que o Brasil não dispõe de mecanismos de redistribuição social e divisão de renda como aqueles parcialmente propiciados pelo que podemos chamar muito genericamente de *filantropia*, sobretudo de estruturas de financiamento baseadas no estímulo à ação de fundações privadas.

²⁶ Remetemos o leitor aqui para o relatório final, o vídeo *Bases para uma nova política indigenista* e as diversas intervenções acontecidas no seminário, disponíveis em <http://www.laced.mn.ufrj.br>.

a necessidade – e a oportunidade – de ultrapassar alguns obstáculos com que se defronta esse padrão diferenciado de forças e relações sociais. Embora esse padrão tenha, na administração pública, muito pouco peso funcional no plano da intervenção rotinizada, o suposto “sucateamento” da FUNAI, reduzida à dimensão da regularização fundiária, não elimina os postos indígenas, as administrações regionais e outras circunscrições que continuam a existir, interconectando-se em tal estrutura redes e interesses variados, inclusive indígenas.

Da idéia à ação

Os textos que compõem este volume participam de um esforço concentrado para o planejamento de novos modelos de intervenção indigenista. A idéia de *fomento ao etnodesenvolvimento* dos povos indígenas – ou ao desenvolvimento alternativo de populações tradicionais, camponatos de diferentes tipos, populações etnicamente diferenciadas etc. –, a ser executada por um conjunto de dispositivos específicos de crédito e suporte técnico e político, dotados da maleabilidade de operação que falta a fundos e equipes já existentes, é um de seus pontos essenciais²⁷. Ao tomar a perspectiva do etnodesenvolvimento, os trabalhos não apenas partem da idéia de que as sociedades indígenas podem garantir sua especificidade e autonomia perante o “mundo dos brancos”, como também supõem certos padrões ético-morais sobre os modos como o “mundo dos brancos” se posicionará em relação à vida desses grupos diferenciados, levantando, entre outras questões, as de quais valores serão acionados, que tipos de aliança esses valores embasarão e com que setores, sob que formatos jurídicos e a partir de que graus de flexibilização por parte do Estado brasileiro em face da ordem econômica globalizada essas alianças serão mais viáveis.

Nesse último caso, vale lembrar que as lógicas de financiamento e execução de projetos em áreas indígenas têm sido freqüentemente determinadas por injunções definidas internacionalmente, no patamar de organismos financeiros multilaterais ou de organizações da sociedade civil, obrigando a uma mudança expressiva nos padrões de interlocução do Estado brasileiro a respeito da questão indígena. Se o conceito de etnodesenvolvimento se liga hoje a discussões sobre a passagem do modelo tutelar de gestão para um modelo que prega a autonomia articulada sobre alian-

²⁷ Sobre a idéia de fomento articulada à de criação de *programas regionais e programas étnicos*, conferir Santilli & ISA (2002), disponível em <http://www.laced.mn.ufrj.br>.

ças que extrapolam as fronteiras nacionais, isso ainda não foi suficientemente tematizado e discutido nos estudos e ensaios recentes sobre indigenismo. As ações diplomáticas, a inserção do Brasil nas Américas e no mundo, a visão militar sobre o território e a soberania nacionais são parte desse universo de interlocução, e não se sabe até que ponto a autonomia permanece possível sob essas novas condições. De todo modo, a perspectiva do etnodesenvolvimento pode servir como um bom pretexto para pensar as formas de relacionamento das sociedades dominantes com os povos etnicamente diferenciados, o que, antes de tudo, implica a reflexão sobre si mesmas, sobre suas imagens e seus mecanismos de totalização.

Assim, os textos que se seguem, ao afirmar o etnodesenvolvimento como algo que trata da autonomia dos índios, da valorização de seus saberes tradicionais e do respeito às formas escolhidas por eles para construir seus projetos de futuro, não só apresentam idéias e experiências já em curso no Brasil, como também permitem identificar constrangimentos reais a esses projetos impostos pela situação colonial em que se inserem e à qual pretendem quebrar, de forma a examinar possíveis saídas²⁸. Nesse sentido, o uso da perspectiva do etnodesenvolvimento serve para pensar uma nova *relação* entre diferentes, tornando-se fundamental a construção de instrumentos que localizem as áreas que melhor asseguram o direito à diferença e se prestam à troca de saberes e/ou de bens entre as sociedades indígenas, os segmentos sociais dominantes e a administração indigenista.

Gilberto Azanha situa historicamente o surgimento de conceitos como *desenvolvimento*, *desenvolvimento sustentado* e *etnodesenvolvimento* para discutir os novos modelos de gestão da política indigenista implantados a partir dos anos 1990 e defender uma proposta etnodesenvolvimentista que supõe o redimensionamento do tempo produtivo dos grupos indígenas. Em sua visão, deve-se combinar a produção tradicional com uma produção voltada para o mercado, de forma a garantir a esses grupos os meios para adquirir os bens da sociedade brasileira que eles, historicamente, passaram a considerar “necessidades básicas”. Entre outras coisas, Azanha destaca que o tempo necessário à produção para o mercado não deve comprometer as atividades normais de subsistência nem aquelas próprias às tradições de conhecimento desses grupos, residindo no balanceamento do *tempo* uma das possibilidades de manutenção de sua existência como grupos étnicos diferenciados.

²⁸ Para a noção de situação colonial, ver Balandier (1951); para a categoria *índio* gerada pela situação colonial, Bonfil (1970).

Seu texto recomenda que se privilegie a produção de bens visando a um mercado “alternativo” que valorize as sociedades indígenas e suas tradições de conhecimento, bem como formas de produção que levem em conta a preservação ambiental, aspecto contemplado também pelo ecoturismo, outra das opções sugeridas para a obtenção de recursos financeiros²⁹. Todas essas atividades devem encontrar apoio financeiro nos mecanismos de fomento ligados aos novos modelos de gestão da política indigenista, com base na articulação entre organismos de cooperação internacional tanto privados quanto públicos, governo brasileiro e ONG’s. Por fim, há sugestões quanto ao formato de funcionamento do PDPI, uma das peças dos novos modelos de gestão, defendendo que ele contemple um universo de projetos limitado ao conjunto das terras indígenas da Amazônia e da Mata Atlântica, de forma a atender a todos os interessados dentro de um prazo finito.

Paul Little propõe, a partir do conceito de *intercientificidade*, o estabelecimento de um diálogo entre diferentes ciências como a principal base para uma nova ação indigenista no Brasil. Assim como a relação entre culturas distintas produz formas de interculturalidade, o intercâmbio entre sistemas de adaptação diferentes produz formas de intercientificidade. Definindo a etnoecologia como o estudo dos sistemas que os grupos humanos utilizam em suas relações com a natureza, Little defende a realização de cursos de sensibilização de técnicos, cientistas e funcionários governamentais que trabalham com sociedades indígenas em torno de novas formas de fazer ciência, e sugere a implementação de treinamentos em etnoecologia nas próprias áreas indígenas. Ao mesmo tempo, ao frisar que um diálogo intercientífico consistente supõe igualdade de direitos entre as partes, enfatiza a necessidade de atualização da legislação brasileira no que diz respeito ao reconhecimento dos direitos intelectuais dos povos indígenas, discutindo especificamente o problema das normas de *copyright* e a questão do uso de patentes, em um quadro no qual a utilização dos conhecimentos acumulados pelos povos tradicionais pode desempenhar, a exemplo da biotecnologia, papel estratégico em áreas de ponta do desenvolvimento científico atual.

Além disso, afirma a conveniência da aprovação pelo Brasil da cláusula 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que garante o “direito dos povos”, categoria especial dos direitos humanos que se aplica a sociedades diferenciadas em uma sociedade nacional,

²⁹ A relação entre índios e turismo no Brasil foi recentemente investigada por Grūnewald (2001) em título desta mesma coleção.

abrindo caminho para a instauração no país de um sistema de “pluralismo legal”. Nesse sentido, argumenta sobre a necessidade de instituir um tipo de treinamento para as lideranças e organizações indígenas que as socialize e as esclareça sobre a legislação do país no que se refere às terras indígenas e suas sociedades, bem como às políticas de ordenamento territorial, permitindo-lhes atuação mais firme na defesa de seus direitos. A situação de interculturalidade deve representar tanto uma contribuição para a autonomia e a auto-sustentabilidade dos povos indígenas quanto para a dignidade e a sustentabilidade de toda a sociedade brasileira. Nesses termos, acreditamos que uma comunidade interétnica de comunicação constituída como uma comunidade de argumentação pode servir como esboço para modalidades de ruptura em outras situações de enorme assimetria política³⁰.

³⁰ Pactuamos com a utopia desejada por Roberto Cardoso de Oliveira para uma política que, à luz do que efetivamente tem sido, dificilmente poderia ser chamada de indigenista: “[...] subjacente ao conceito de etnodesenvolvimento – se quisermos considerá-lo em termos de seu conteúdo ético – está uma comunidade de argumentação. Claro que não se trata de uma comunidade de argumentação interpares, em sua acepção apeliana como a que tem lugar no interior de um grupo profissional de cientistas, por exemplo, porém entre grupos e indivíduos portadores de culturas distintas, como ocorre tipicamente nas relações interétnicas. Para ilustrar isso, diríamos que o encontro entre uma equipe de indigenistas (constituída por antropólogos, técnicos e administradores) e lideranças indígenas consistiria numa comunidade real de comunicação, no interior da qual se daria o diálogo tendente a gerar um acordo intersubjetivo em torno das regras mínimas suscetíveis de assegurar um fluxo recíproco de idéias formuladas pelas partes. Desde logo, em lugar de *confronto étnico* – algo corrente nos programas desenvolvimentistas –, haveria de se esperar um *encontro* entre interlocutores imbuídos menos de verdades do que de pontos de vista. Mas seria de se esperar também que a responsabilidade moral de viabilizar a interlocução estaria nas mãos do setor indigenista, convencido – por seu lado – do espírito e, por via de consequência, dos princípios do etnodesenvolvimento” (1996: 38-9). Acrescentamos que essa comunidade de argumentação se estabeleceria *contra* o universo de preconceitos, representações, tradições de conhecimento para gestão colonial da desigualdade (Souza Lima 2002), moralidades etc., típicas de situações coloniais, presentes no pensamento das elites tecnoburocráticas (inclusive da cooperação técnica internacional), em quadros partidários, nas elites políticas regionais, e parcialmente interiorizadas por algumas lideranças indígenas, em um custoso trabalho de reversão de condições histórico-políticas mais abrangentes, entre as quais aquelas indicadas na nota 21.

Renato Athias apresenta a experiência da Oxfam, organização não-governamental britânica que desempenhou papel pioneiro e estratégico na criação das organizações indígenas e indigenistas no Brasil a partir da década de 1970. O texto refaz o percurso da atuação da organização no país desde o momento inicial de apoio ao estabelecimento das primeiras assembléias indígenas promovidas pelo CIMI, que propiciaram a afirmação do “movimento indígena”, primeiramente no quadro das reivindicações por direitos políticos e cidadania durante a ditadura militar, até a diversificação dos tipos de ajuda prestados e que envolveram o financiamento de organizações indígenas e indigenistas, o apoio a programas de assessoria e informação ligados à questão indígena e projetos de educação, saúde, assessoria jurídica e desenvolvimento de atividades produtivas junto a diversos povos indígenas no território brasileiro. Utilizando como fonte principal a documentação interna da Oxfam, a contribuição de Athias procura ainda efetuar um balanço das atividades da entidade em cada um desses setores. Trata-se sobretudo de uma base suficientemente sólida para confrontar as novas formas de financiamento por organismos internacionais instaladas a partir do PPG7 com as omissões, lacunas e dificuldades interpostas pelos parcos dispositivos brasileiros de crédito ao desenvolvimento alternativo.

O quarto texto, de Ricardo Verдум, descreve os mecanismos de financiamento e gestão de pequenos projetos de desenvolvimento sustentável para as áreas de floresta tropical na Amazônia e nas regiões de Mata Atlântica, definidos nos anos 1990 e decorrentes dos acordos firmados entre o governo brasileiro, o G7 e a Comunidade Européia, com o apoio do Banco Mundial. Esses acordos resultaram na constituição do PPG7, a partir do qual foram criados o Subprograma Projetos Demonstrativos (PD/A), em 1995, e o PDPI, em 1999.

Contendo uma listagem que identifica os projetos aprovados até novembro de 2000 no âmbito do PD/A, o artigo chama atenção para o fato de que essas iniciativas corresponderam à passagem de um modelo de gestão da questão indígena centralizado na FUNAI para uma situação em que vários órgãos governamentais participam da implementação das políticas públicas ao lado de ONG's indígenas e indigenistas, tornadas proponentes e gestoras de atividades locais em setores como educação, saúde, proteção ambiental e desenvolvimento de atividades produtivas. Segundo Verдум, o novo modelo implicou a ampliação da utilização do conceito de etnodesenvolvimento. Ultrapassando o circuito das lideranças indígenas, ONG's e setores da intelectualidade, o conceito de etnodesenvolvimento ganhou destaque na agenda das agências gover-

namentais e internacionais de cooperação por meio da incorporação de categorias discursivas como *participação* e *comunidades locais*, típicas da atual modernização das práticas indigenistas oficiais e que favorecem a capacidade dos povos indígenas de gerir autonomamente seu desenvolvimento de acordo com seus valores e aspirações. Embora pretenda apoiar “estratégias de desenvolvimento estabelecidas a partir da visão dos povos indígenas sobre sua história, seus valores, seus interesses e seus objetivos de futuro”, essa preocupação ainda estabelece como meta a preparação dos “povos indígenas para atuar no sistema de relações de mercado globalizadas”, o que por si só demarca os limites da proposta em questão.

Isabelle Giannini, autora do texto seguinte, descreve sua experiência de acompanhamento como antropóloga do projeto de manejo ambiental da Terra Xikrin do Cateté, situada na área de influência da Ferrovia Ferro Carajás. O projeto, desenvolvido junto aos índios Kayapó do Pará, a partir de um convênio firmado entre a FUNAI e a Companhia Vale do Rio Doce, teve a participação de Giannini vinculada à inserção do Instituto Socioambiental (ISA), e ao convênio se juntariam posteriormente fundos internacionais de empresas instaladas na área do Projeto Grande Carajás, de organizações de cooperação bilateral e de acordos firmados no âmbito do PPG7.

Seu texto discute a necessidade de encontrar uma dinâmica singular de captação de recursos financeiros que garanta a autonomia dos índios em relação à política oficial de proteção e assistencialismo. Com esse fim, são descritos os mecanismos de negociação que se instauraram com a comunidade Xikrin para estabelecer não só as novas atividades produtivas que substituíram os modelos predatórios anteriores, como também o conjunto de ações voltadas para a capacitação da comunidade no sentido tanto de um maior conhecimento sobre a sociedade brasileira quanto da aquisição de habilidades práticas e técnicas para o desempenho de funções na administração de projetos e do manejo florestal. Ao examinar as possibilidades de atuação dos antropólogos em processos de desenvolvimento e mudança social, Giannini defende a idéia de que a antropologia do desenvolvimento é, antes de tudo, uma antropologia do sincretismo que trata da interação entre elementos heterogêneos, divergentes, desiguais e contraditórios, e em cuja análise intervêm fenômenos de confrontação, negociação, rejeição, acomodação e subversão, relações de poder, compromissos e transações.

José Porfírio de Carvalho, por sua vez, faz um balanço do Projeto Waimiri-Atroari, implantado em 1988 como resultado de um con-

vênio firmado entre a Eletronorte e a FUNAI, por ocasião da construção da usina hidrelétrica de Balbina. O projeto é apresentado como uma experiência bem-sucedida de manutenção de identidade étnica após uma situação dramática de contato com a sociedade brasileira, destacando-se o fato de que a comunidade Waimiri-Atroari é capaz hoje de combinar a manutenção dos processos reprodutivos de sua cultura com uma baixa demanda de produtos manufaturados externos, cuja aquisição demanda parte pouco expressiva de seu excedente produtivo. Além disso, o texto descreve outras formas de obtenção de recursos financeiros pelo grupo, tais como aqueles provenientes dos acordos firmados com a Eletronorte, da taxação cobrada pela circulação de cassiterita em seu território e da venda de produtos indígenas. Esses recursos têm sido usados na implantação de escolas com currículos voltados para a realidade do grupo, na capacitação de seus membros para o gerenciamento e o controle das atividades comerciais que desenvolvem e na fiscalização dos limites de seu território. Por fim, Carvalho contrasta a experiência Waimiri-Atroari com a dos índios Parakanã, entre os quais têm sido mais difícil restringir a dependência de bens manufaturados externos.

A última contribuição, de Rinaldo Arruda, parte de uma visão panorâmica das sociedades indígenas no Brasil para analisar dados sobre a dinâmica de regularização fundiária e abordar aspectos políticos e legais das terras indígenas. O artigo tematiza a distância entre as visões indígenas e ocidentais de território e de mundo, assim como debate a reordenação sociocultural implicada na participação indígena em uma sociedade crescentemente mundializada. Ademais, sugere medidas a serem tomadas no plano político-legal visando à ampliação do diálogo e da convivência interculturais necessários a uma inserção menos desigual das sociedades indígenas no contexto mundializado dos Estados nacionais. Nessa direção, aborda a necessidade de regulamentação de contratos de pesquisa ou trabalho entre comunidades indígenas e pesquisadores e a urgência do reconhecimento dos direitos intelectuais coletivos dessas comunidades. E no que tange especificamente às novas formas de gestão da política indigenista, denuncia a concepção tecnocrática impressa nos usos dos marcos conceituais do etnodesenvolvimento e de desenvolvimento sustentável aos projetos implementados no âmbito dos acordos do PPG7, particularmente no PPTAL, indicando as limitações do conceito de *participação* que norteia as iniciativas governamentais.

Diante de tantas questões e sugestões, devemos notar a enorme complexidade das relações entre sociedades indígenas no Brasil, administração pública, elites políticas regionais e tecnoburocráticas, cooperação técnica e mecanismos internacionais de financiamento. Nada autoriza a pensar que um único aparelho da administração pública possa contemplá-la. Adotar os marcos de uma crítica do desenvolvimentismo e uma visão presidida pela concepção de etnodesenvolvimento (ou desenvolvimento alternativo) faz com que hoje a percepção de certos integrantes do “campo indigenista” dos anos 1970, segundo a qual “ocupando” a FUNAI com bons quadros tudo estaria resolvido – mais tarde acrescida de outras, como “entregar a FUNAI aos índios” e “extingui-la por decreto” –, pareçam-nos pueris.

A falta de recursos tampouco parece ser exatamente o problema. Apesar de algumas décadas de presença no Brasil, a aplicação de fundos, como aqueles originários de igrejas européias, e financiamentos, como os do Banco Mundial, aplicados como mitigadores via projetos de grande escala, não foram objeto da reflexão sobre como as burocracias têm abordado os problemas indígenas. Inexistem, portanto, amplas avaliações destinadas a pensar sua eficácia e propor novos modelos de ação. Os tipos de dados e de análises que seriam necessários permanecem dispersos em iniciativas atomizadas, contratadas como parte de processos específicos de intervenção e avaliação de financiamentos pontuais, e nesse mesmo estado de “impensado” encontram-se muitos outros temas, como a crescente presença indígena em contextos urbanos e a necessidade de lugares específicos para sua participação no sistema universitário, que fazem parte de uma agenda obrigatória quando se abordam políticas indígenas para o etnodesenvolvimento.

Deve-se, contudo, frisar que se na década de 1990 as fontes financiadoras direcionaram recursos primordialmente para iniciativas locais e aplicadas desenvolvidas por ONG’s e organizações indígenas, é bastante evidente que a Antropologia tem sido o saber disciplinar a articular os diversos problemas envolvidos na implementação de novos padrões de relacionamento entre sociedades indígenas, Estado e Terceiro Setor, sobretudo na produção das universidades e de suas pós-graduações. Se durante certo período houve ênfase em financiar projetos de ação direta sediados em ONG’s, muitas vezes sem avaliações conseqüentes de seus resultados plausíveis, parte das discussões no seminário demonstrou a necessidade de sistematização e divulgação de conhecimentos existentes, ou seja, de sua institucionalização por meio de processos de treinamento que preparem quadros profissionais capa-

zes de suprir as demandas das novas formas de ação indigenista, tendo as sociedades indígenas e suas organizações como seus interlocutores privilegiados. Dito de outro modo, não basta simplesmente contar com biólogos, engenheiros florestais, técnicos agrícolas, advogados e médicos assessorados por antropólogos trabalhando em uma equipe ou formar “novas” subespecialidades em Antropologia e cursos voltados para elas; é necessário criar sistematicamente disposições práticas para o entendimento das sociedades indígenas com base no diálogo intercultural. Julgamos que certas modalidades de treinamento em Antropologia podem servir a esses fins.

Em resumo, as referências aqui indicadas priorizam dois pontos. Em primeiro lugar, é importante considerar que não se pode mais simplesmente propor e executar um planejamento único para todas as sociedades indígenas no Brasil, isto é, uma política de Estado que desconheça em sua formulação as sociodiversidades indígena e brasileira. É preciso afastar de vez a imagem do “índio dos cronistas e viajantes”, um ser eternamente imerso na natureza, signo por excelência do exotismo dos trópicos americanos, parado em um tempo estagnado, como o horizonte a partir do qual se raciocina para o cálculo – quer se a valere positivamente ou não – da transformação radical dessa condição. Hoje, é evidente que toda operação e todo cálculo administrativos para as sociedades indígenas devem ser feitos sobretudo em escala local ou regional, de acordo com formas étnicas de articulação. São essas formas de organização étnica que devem presidir os cálculos de fomento, o que todavia não exclui dispositivos em escala nacional/federal. Essencialmente, é impossível fazer qualquer movimento conseqüente sem a tentativa de estabelecimento de comunidades de argumentação como princípio estruturante da ação indigenista. Sem diálogo intercultural com base no respeito à diferença de projetos de futuro, não há o que planejar: arriscamo-nos apenas, sob as novas vestes da década – sustentabilidade, parceria, participação etc. –, a repetir o pior da tutela e do clientelismo de Estado.

Em segundo, não se pode mais agir sem resgatar, ou fomentar, um conhecimento acumulado e tecnicamente qualificado que permita entender os processos étnicos em jogo em cada região. De nada adiantam sofisticadas técnicas de zoneamento ecológico-econômico, cultivo de espécies vegetais, criação de espécimes selvagens em cativeiro etc. ou a fetichização dos aspectos ecológicos, de acordo com uma agenda muitas vezes concebida nos países centrais, produtores de modelos e financiadores de intervenções, sem que sejam percebidas as dinâmicas

sociais em que as sociedades indígenas concretas estão envolvidas. Sem esse tipo de percepção dos fenômenos étnicos propiciado pela abordagem da Antropologia Social, entre outras disciplinas, corremos o risco de cair em um tipo de tecnicismo estéril e na engenharia social mais pueril.

Para finalizar, vale destacar três aspectos que nos parecem essenciais: 1) toda a ênfase da ação estatal e o fluxo de recursos da cooperação internacional desde o início dos anos 1990 têm recaído sobre a região amazônica, o que nem de longe contempla as situações sociais vividas pelos povos indígenas no Brasil contemporâneo; 2) a presença indígena em cidades e as alternativas de vida para esses contingentes populacionais parecem ser problemas de enorme importância que não têm recebido atenção compatível, sob o peso de um complexo ideológico que vê na alternativa “camponesa” a via de melhor integração das sociedades indígenas; 3) é necessária uma ação concertada entre as fontes de financiamento em seus variados perfis e as demandas indígenas reais: fornecer recursos para que as sociedades indígenas cumpram os destinos desejados pelos países doadores é a marca mais segura da (ir)racionalidade que permite a auto-reprodução do desen-